

PROCESSO SELETIVO nº 30016/2024
Termo de Fomento Ministério da Cidadania
Plataforma + Brasil nº 931431/2022

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL- RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto “**CONSOLIDAÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DE MULHERES, DE REDES E CADEIAS PRODUTIVAS DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA DAS SETORIAIS DE RECICLAGEM, ALIMENTAÇÃO/AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO/CONFECÇÃO E SERVIÇOS**”. Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 931431/2022, Processo nº 71000.018981/2022-11, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoas jurídicas para organização e realização de 4 Seminários dos setoriais de: Reciclagem; Artesanato; Alimentação/Agricultura Familiar; Confecção e/ou Bancos Comunitários;

1.2 – A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.

1.3 - Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto “CONSOLIDAÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DE MULHERES, DE REDES E CADEIAS PRODUTIVAS DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA DAS SETORIAIS DE RECICLAGEM, ALIMENTAÇÃO/AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO/CONFECÇÃO E SERVIÇOS”.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na META 02 - Fortalecimento das Redes de Cadeias Produtivas dos Setoriais de: Reciclagem, Artesanato/Confecção, Alimentação/Agricultura Familiar e Bancos Comunitários. ETAPA 2.2 - Realizar Seminário, promover a troca de experiências e apoiar a comercialização e exposição de produtos na Feira Estadual de Economia Solidária dos EES participantes dos 4 setoriais de Redes de Cadeias Produtivas. ITEM 2.2.2 - Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de 4 Seminários dos setoriais de: Reciclagem; Artesanato; Alimentação/Agricultura Familiar; Confecção E/Ou Bancos Comunitários.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - As pessoas jurídicas contratadas, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

a) Organização e realização de 04 seminários entre as redes e cadeias produtivas beneficiárias do projeto dos Setoriais de Reciclagem, Artesanato, Alimentação/Agricultura Familiar, Confecção e/ou Bancos Comunitários para a troca de experiências entre as a redes e cadeias produtivas beneficiárias do projeto: Os Seminários terão a duração de 01 (um) dia e serão sediados em uma das regiões onde será executado o projeto, como sendo: Reciclagem - Vale dos Sinos; Artesanato – Região Metropolitana; Alimentação/Agricultura Familiar – Litoral; Confecção e/ou Bancos Comunitários – Região Metropolitana;

- b) A empresa será responsável pela logística e deslocamento dos 40 participantes, alimentação e organização do espaço onde será executado a atividade.
- c) Deverá apresentar os roteiros de deslocamentos de maneira que os beneficiários do projeto, atuantes no respectivo Setorial, tenham possibilidade de participação do Seminário, bem como, detalhar os itens necessários para realização do evento, a ser aprovado pela coordenação geral do projeto e direção executiva da UNISOL RS.
- d) Apresentará um relatório técnico e financeiro das ações executadas, contendo detalhamento da execução de cada item, bem como a sistematização do evento, com fotos, lista de presença, entre outros.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- e) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- f) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

- a) Desejável experiência em organização e realização de eventos;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterà duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Serão escolhidos os candidatos que atenderem todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:				
Critérios		Peso	Pontuação	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
2	Possuir experiência em organização e realização de eventos	1		
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		
FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:				
Procedimento		Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	a) Disponibilidade para prestação do serviço; b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível; c) Aceite das condições de contratação.	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				

1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5)	A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 30 de maio de 2024, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 16 de fevereiro de 2024


Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS